

LEI Nº. 1066/14, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE MÉDICO PSF, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº. 837/08, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica refixado o salário base do servidor público ocupante do Cargo de Médico do Programa Saúde da Família – PSF, constante no Anexo Único da Lei Municipal nº. 837/08, de 28 de janeiro de 2008, que: “Cria Cargos Integrados ao Quadro Efetivo do Poder Executivo Municipal de Vianópolis”, passando a vigor com o valor de R\$8.250,00 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 2º – As despesa decorrentes com a execução desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência neste município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – GO, aos 09 (nove) dias de outubro de 2014.

ISSY QUINAN JÚNIOR
Prefeito